



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Ribeirão Preto, torna público a vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

DAS VAGAS

1 Serão oferecidas as vagas para o cargo de Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- **EE Bairro Francisco Castilho – (CRAVINHOS - PEI)**

REQUISITOS

FORMAÇÃO:

- 1.1 Possuir licenciatura em Pedagogia, ou
- 1.2 Gestão acima de 1000h, ou
- 1.3 Mestrado ou Doutorado em Educação;

DEMAIS REQUISITOS

- 1.4 Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo) do QM desta Secretaria;
- 1.5 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 1.6 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.7 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 1.8 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 1.9 **Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0, ou PDL 2.0.**

DAS ETAPAS

2 O processo para preenchimento da vaga ocorrerá conforme abaixo:

Etapa 1

INSCRIÇÃO das 12h do dia 18/08/2025 às 8:30h do 28/08/2025

LINK: <https://forms.gle/rgyctqy1RZZwiLYz8>

- 2.1- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 2.2 No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 2.3 Os docentes, que na apuração do contido neste edital, não preencherem os requisitos não poderão dar prosseguimento de sua inscrição.

Etapa 2 – Diretoria de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

2.4 O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, **cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino e encaminhado no email institucional.**

Além do disposto nos requisitos deste edital, serão analisadas:

2.5 a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

2.6 a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

I - O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

II - A Diretoria de Ensino selecionará o candidato com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.1 Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

A Secretaria da Educação, realizará a análise sobre:

3.2 conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.3 histórico funcional e o curriculum vitae (modelo em word para preencher e anexar no forms).

Modelo:

<https://docs.google.com/document/d/1qAvuahFaJNZHYy83kDk1juTPiyiUnQs1VdZlh5xnfM/edit?usp=sharing>

I - O candidato aprovado para participar dessa etapa, e não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão informados por e-mail institucional do candidato que logrou êxito no processo.

DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.3. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

I- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2025.

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino